



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios

Rescisão - SES/SUAG/DFACC/GINFCC

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 068/2020-SES/DF

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 068/2020-SES/DF CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL PARA A DETECÇÃO DE SARS COV 2 (COVID - 19) POR METOLOGIA MOLECULAR EM PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** para responder pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de março de 2020, pg. 01, e a empresa **LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **00.718.528/0001-09**, denominada CONTRATADA, com sede no SAAN Quadra 03, Lotes 165 e 245, Brasília - DF, Brasil, CEP: 70.632-300 Telefone: 3329-8020, 3329-8068 / 3329-8172 / 3329-8173 / 3329-8174 e-mail: relacionamento@sabin.com.br/corporativo@sabin.com.br, neste ato representada por **LÚDIA FREIRE ABDALA NERY** RG MG6747200 - SSP/MG e CPF nº 693.909.246-34, na qualidade de representante legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Ajuste tem por objeto a rescisão AMIGÁVEL do contrato, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento

pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone [0800-644 90 60](tel:0800-644.90.60), nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA FREIRE ABDALLA NERY - RG nº MG6747200 - SSP/MG, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1698083-2, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 31/07/2020, às 21:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 04/08/2020, às 09:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 04/08/2020, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=44477310 código CRC= **859ECECA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF